



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES

EM 13/08/15

*Revogado*

**DECRETO Nº 6479, DE 12 DE AGOSTO DE 2015**

**AUTORIZA DISPENSA DOS SERVIDORES QUE FOREM SELECIONADOS PARA TRABALHAR NA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, A REALIZAR-SE NO DIA 4 DE OUTUBRO DE 2015 (DOMINGO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Os servidores efetivos e/ou comissionados que forem selecionados para trabalhar na eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município da Serra para o período 2016/2020, a realizar-se no dia 4 de outubro de 2015 (domingo), serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Comissão Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias trabalhados.

**Art. 2º** Os critérios de escolha dos servidores para trabalhar na eleição do Conselho Tutelar serão elaborados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – Semas, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sead, por meio de edital a ser publicado.

**Art. 3º** A declaração que será expedida pela Comissão Eleitoral deverá conter as seguintes informações:

- a) nome completo do servidor;
- b) matrícula do servidor;
- c) descrição da respectiva atividade desenvolvida pelo servidor no dia da eleição;
- d) assinatura de no mínimo três membros da Comissão Eleitoral;

**Art. 4º** A dispensa do servidor respeitará sempre a conveniência do serviço e a autorização da chefia imediata.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 12 de agosto de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

gmss